



OFÍCIO 039/2017

Porto Alegre, 13 de novembro de 2017.

Excelentíssima Senhora
Desembargadora Beatriz Renck
Presidente TRT 4ª Região

REF.: PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO NÃO SERVIDOS COM TRANSPORTE REGULAR

A ASSOJAF – Associação dos Oficiais de Justiça-Avaliadores Federais no Estado do Rio Grande do Sul, com sede própria localizada nesta cidade, em conformidade com seu estatuto, tem entre suas finalidades propugnar por todos os direitos e aspirações dos Oficiais de Justiça Federais, bem como assistir e defender moral, administrativa e juridicamente seus associados.

Com este propósito, vem a vossa presença a fim de externar e requerer o que relata a seguir com relação a cumprimento de mandados em zona de difícil acesso.

Como é de seu pleno conhecimento, até por sua larga experiência como magistrada no interior de nosso estado, bem como pelos cargos que já ocupou em nosso tribunal, para o desempenho de seus misteres, os oficiais de justiça percorrem longas distâncias pelo nosso interior. Deslocam-se com seus veículos particulares entre as cidades localizadas no âmbito das jurisdições onde estão lotados por longas distâncias. Há lugares localizados a mais de 100 km em relação à sede das Varas. Percorrem estradas esburacadas, mal sinalizadas, sozinhos, muitas vezes desconhecendo o que vão “encontrar” e “enfrentar” em seus percursos e nos locais das diligências. Arcam com as despesas de manutenção, seguro, limpeza de seus veículos que colocam à disposição da União. Não raramente sofrem acidentes, tendo prejuízos materiais por danos causados em seus veículos. Por outro lado, como também é do seu pleno conhecimento, a verba paga mensalmente a estes servidores a título de indenização de transporte está completamente defasada, sem perspectiva de atualização em curto prazo.



Por outro lado, há claros de lotação em vários locais, sem perspectivas de preenchimento das vacâncias, como é de conhecimento geral, o que individualmente acarreta um maior volume de trabalho aos servidores que remanescem nestes locais.

Assim, visando agilizar o cumprimento de mandados, bem como facilitar a rotina destes servidores e minimizar seus custos, dirigimo-nos a sua presença para que autorize o fornecimento de veículos com motorista para acompanhamento de oficiais de justiça em cumprimento de diligências em locais de difícil acesso, não servidos com transporte regular e com estradas em más condições de circulação. Não seria enquadrada, neste primeiro momento, como critério para o fornecimento de veículo, a distância da sede e sim as condições de acessibilidade ao local da diligência e o estado de conservação da estrada.

Entendemos que o eventual deferimento deste pleito em muito contribuiria para o bom desempenho das tarefas dos oficiais de justiça, bem como poderia agilizar o cumprimento de mandados. Bem sabemos das dificuldades e do estado caótico que estamos vivenciando no país em várias esferas, principalmente no campo político e financeiro, o que se reflete e gera impacto em todos os setores da sociedade e que atinge principalmente os assalariados da iniciativa privada e os servidores públicos. No cumprimento de diligência com acompanhamento de veículo fornecido pelo tribunal com motorista, não seria paga a Indenização de Transporte ao oficial.

Todavia, acreditamos que o eventual deferimento ao ora pleiteado não oneraria em muito as despesas com custeio do tribunal, uma vez que os recursos materiais e humanos aparentemente já existem. Explicando melhor: a proposta é para que um agente de segurança, lotado em Porto Alegre, após contato prévio das unidades interessadas bem como prévia programação, desloque-se com um veículo do tribunal para o interior do estado. Para otimizar os deslocamentos, proporcionando o cumprimento de um maior número de mandados, bem como para minimizar custos os “atendimentos” seriam efetuados por zona e mediante prévio agendamento. O serviço/atendimento poderia ficar a cargo da Coordenação de Segurança Institucional do Tribunal.



Registramos que fomos orientados pela Dra. Andréia Pastous Nocchi, ex-juíza auxiliar da Presidência, para contarmos a Coordenaria de Segurança Institucional do Tribunal, na pessoa do Sr. João Luiz Peixoto da Silva, a fim de verificarmos a viabilidade operacional de nossa solicitação. Assim, o Sr. Peixoto, por nós contatado, informou que já tinha ciência, através da Doutora Andréia, de nosso pleito, bem com esclareceu que tal serviço já é executado eventualmente e que pode ser avaliada a possibilidade de ampliação do atendimento, se assim entender esta Presidência.

Em sendo deferido nosso pedido, sugerimos que os atendimentos sejam efetuados por zona. Assim, exemplificadamente, o condutor do veículo atenderia numa semana a zona 1, na semana seguinte a zona 02 e assim sucessivamente. Na zona 01, estaria compreendida as cidades a, b, c, na zona 02, as cidades d, e, f, ou seja, o atendimento seria efetuado por escalas, mediante programação prévia, e após solicitação das unidades.

É de nosso pleno conhecimento que não há condições de atender todo o Estado. Por outro lado, nem todas as unidades do interior têm necessidade ou interesse em receber o serviço. Assim, efetuamos consulta prévia perante os oficiais e recebemos algumas manifestações de interesse, inclusive da coordenação da Central de Mandados de Santa Maria. Evidentemente, é um serviço opcional, que ficaria à disposição dos oficiais. Registramos ter recebido manifestações de interesse das seguintes unidades: Bento Gonçalves, Estrela, Taquara, Santa Maria e Lagoa Vermelha.

Confiante no atendimento ao que acima pleiteamos, bem como lastreados no conhecimento que esta Presidência tem do assunto e sabedores de vosso alto espírito de Justiça, sensibilidade e a marcante atuação administrativa que tem caracterizado sua gestão, ficamos na expectativa do atendimento ao ora pleiteado.

N.T.
P.D

EDUARDO VIRTUOSO
Presidente